

## PARECER TÉCNICO 02

# DILIGÊNCIA 01 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA ELÉTRICA OU
ELETROTÉCNICA, ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE
ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, PARA EXECUÇÃO DE
ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA,
PROJETOS BÁSICOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E
LAUDOS DE AVALIAÇÕES ESTRUTURAIS, PARA AS
UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC ALAGOAS.

O presente Parecer Técnico tem a finalidade analisar a documentação apresentada pelas licitantes, para atendimento a Diligência 01 realizada pela comissão Permanente de Licitação — CPL em relação aos apontamentos do Parecer Técnico 01 emitido pela área técnica do DR/AL, visando atender as questões que envolvem a Qualificação Técnica descrita no item 5.3 do edital e item 14 do Termo de Referência e seus subitens, bem como a análise da Proposta de Preços descrita no item 6 do edital (citados e detalhados no parecer técnico 01), no processo que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA ELÉTRICA OU ELETROTÉCNICA, ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA, PROJETOS BÁSICOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E LAUDOS DE AVALIAÇÕES ESTRUTURAIS, PARA AS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC ALAGOAS, conforme as exigências e determinações contidas no Edital de Concorrência Nº 001/2024.

Após a análise técnica dos documentos enviados, em atedimento ao diligenciamento, quanto a Qualificação Técnica, segue status abaixo:

### I- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### a) EMPRESA FORÇA & LUZ SP LTDA

- Atendeu a todos os requisitos exigidos e dispostos no item II, com excessão da apresentação da Certidão de Registro no CREA dos profissionais indicados, que foram anexadas ao processo com data de validade vencida, porém por se tratar de inconformidade considerada como vício sanável, a empresa deverá apresentar as certidões com prazo de validade atualizado, para que possa estar totalmente habilitada no requisito qualificação técnica.

# STATUS: ATENDIDO

#### b) EMPRESA NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

- A Empresa deverá apresentar a Declaração de Renúncia de Visita técnica ajustada nos moldes e termos do modelo disponibilizado no edital de licitação Anexo VIII.

SESC – Serviço Social do Comércio | Administração Regional no Estado de Alagoas | www.sescalagoas.com.br Rua Pedro Paulino, nº 40 - Poço - Maceió/AL CEP. 57025-340 Tel. (82) 2123-2440 | CNPJ: 04.342.459/0001-24



#### STATUS: ATENDIDO

# c) EMPRESA TOSCANO REBOUÇAS & CIA LTDA

- Verificamos que a empesa não apresentou Certidão de Acervo Técnico CAT dos profissionais indicados na área de Engenharia Civil;
- Não apresentou a Declaração de Compromisso;
- Não apresentou a Declaração de Renúncia à Visita Técnica;
- A Certidão de Registro da empresa propositora do CREA foi apresentada fora do prazo de validade.

Em suma a empresa mencionada no item (c), não foi habilitada no quesito Qualificação Técnica. <u>NÃO</u> **ATENDIDO** 

#### II- DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Após a análise técnica dos documentos enviados, em atedimento ao diligenciamento, quanto a documentos da Proposta Comercial, segue status abaixo:

# a) EMPRESA FORÇA & LUZ LTDA

- Foi verificado que existem divergências de valores entre a tabela resumo da proposta comercial (item 5 - investimento) e as planilhas orçamentárias apresentadas individualmente por unidade operacional, portanto será necessário proceder com os devidos ajustes; STATUS: **ATENDIDO** 

Conforme previsto, as planilhas orçamentárias, cronogramas, planilhas de BDI e as planilhas de serviços eventuais precisam estar assinadas pelo representante legal de forma individual e não apenas no final dos documentos apresentados, portanto será necessário proceder com os devidos ajustes; STATUS: **ATENDIDO** 

- As planilhas de Serviços Eventuais devem ser apresentadas separadamente considerando cada unidade operacional, mesmo que as mesmas tenham os mesmos valores propostos para os itens previstos, bem como é necessário informar a instituição de referência dos valores unitários propostos, conforme disposto na observação 01 disponibilizada no modelo de planilha de serviços eventuais e no Termo de Referência do processo licitatório (item 3.2.5). STATUS: <u>ATENDIDO</u>

# b) EMPRESA NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

- Verificamos que a empresa não apresentou as planilhas de orçamento sintéticas, planilha de composições, cronograma e planilha de serviços eventuais de forma individualizada /



separadamente por unidade operacional, com as devidas assinaturas em cada planilha, cronograma ou outros documentos que fazem parte da proposta comercial;

#### STATUS: ATENDIDO

- A planilha analítica de composições não foi disposta de forma detalhada, isto é, atribuindo valores aos subitens dispostos na planilha de composições. A planilha foi apresentada apenas com valores globais do itens, sem atribuir valores aos subitens da composição;

#### STATUS: ATENDIDO

- Verificamos que a Planilha de Serviços Eventuais está inconforme com o solicitado, pois dispôs valores globais e não valores unitários para eventuais contratações dos itens, bem como é necessário informar a instituição de referência dos valores unitários propostos, conforme disposto na observação 01, disponibilizada no modelo de Planilha de Serviços Eventuais e no Termo de Referência do processo licitatório (item 3.2.5).

### STATUS: **ATENDIDO**

## c) EMPRESA E QUATRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

- Em relação a Planilha de Serviços Eventuais, Não foi descriminado no cabeçalho que se trata da Planilha de Serviços Eventuais, verificamos também que a Planilha de Serviços Eventuais está inconforme com o solicitado, pois dispôs valores globais e não valores unitários para eventuais contratações dos itens, bem como é necessário informar a instituição de referência dos valores unitários propostos, conforme disposto na observação 01, disponibilizada no modelo de Planilha de Serviços Eventuais e no Termo de Referência do processo licitatório (item 3.2.5), além de que constatamos que as planilhas de serviços eventuais precisam ser apresentadas de forma individualizada / separadamente por unidade operacional, com as devidas assinaturas em cada planilha.

#### STATUS: ATENDIDO

# d) EMPRESA CONSERVADORA DE MÁQUINAS FRITZ LTDA

- Verificamos que as planilhas orçamentárias foram apresentadas em formato diferente das planilhas de referência disponibilizadas, pois houve alteração geral na estrutura da planilha da proposta em relação as nomeclaruras dos itens propostos, quantidade de subitens, dentre outras alterações;

STATUS: NÃO ATENDIDO – NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

- A planilha de BDI não descrimou impostos e riscos, necessário justificar;
 STATUS: <u>NÃO ATENDIDO – NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA</u>

- Houve alteração no texto e estrutura do cabeçalho do cronograma físico financeiro; STATUS: **NÃO ATENDIDO – NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA** 

- Houve alteração no texto e estrutura do cabeçalho da planilha de composições;



# STATUS: NÃO ATENDIDO - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

OBS.: As observações acima se repetem para todas as unidades contempladas

- Verificamos que a Planilha de Serviços Eventuais está inconforme com o solicitado, pois não foi informado a instituição de referência dos valores unitários propostos, conforme disposto na observação 01, disponibilizada no modelo de Planilha de Serviços Eventuais e no Termo de Referência do processo licitatório (item 3.2.5), bem como as planilhas de serviços eventuais precisam ser apresentadas de forma individual / separadamente por unidade operacional do Sesc Alagoas.

STATUS: NÃO ATENDIDO - NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

#### e) GLOBAL SUN BRASIL ENERGIA, IMPOR. E COM. LTDA

- Verificamos que as planilhas orçamentárias, cronograma não possuem assinatura do responsável legal, chancelando os valores propostos.

#### STATUS: ATENDIDO

- Verificamos que a Planilha de Serviços Eventuais está inconforme com o solicitado, pois dispôs valores globais e não valores unitários para eventuais contratações dos itens, bem como é necessário informar a instituição de referência dos valores unitários propostos, conforme disposto na observação 01, disponibilizada no modelo de Planilha de Serviços Eventuais e no Termo de Referência do processo licitatório (item 3.2.5)

STATUS: NÃO ATENDIDO. INCONFORME POIS A COMPOSIÇÃO APRESENTADA FOI "PROPRIA" E NÃO ACOMPANHANDO A OBSERVAÇÃO 01 DISPOSTA NA PLANILHA BASE

- Verificamos que a planilha orçamentária apresenta uma diferença de 0,04 (quatro centavos) – erro de digitação, pois faltou o segundo dígito da casa decimal;

#### STATUS: ATENDIDO

- A empresa precisa Assinar todas as planilhas orçamentárias, cronogramas, planilhas de serviços eventuais, planilha de BDI de forma individual ao final de cada documento.

### STATUS: ATENDIDO

#### f) EMPRESA S C SPADA LTDA

Verificamos que a empresa não apresentou as planilhas de orçamento sintéticas, planilha de composições, cronograma e planilha de serviços eventuais de forma individualizada / separadamente por unidade operacional do Sesc Alagoas, com as devidas assinaturas em cada planilha, cronograma ou outros documentos que fazem parte da proposta comercial;

### STATUS: **NÃO ATENDIDO**

- Verificamos que a Planilha de Serviços Eventuais está inconforme com o solicitado, pois não



foi informado a instituição de referência dos valores unitários propostos, conforme disposto na observação 01, disponibilizada no modelo de Planilha de Serviços Eventuais e no Termo de Referência do processo licitatório (item 3.2.5), bem como foi inserido um quinto item não previsto na planilha de referência de serviços eventuais disponibilizada no processo licitatório, ficando fora do padrão estabelecido.

STATUS: **NÃO ATENDIDO** 

#### III - DO PARECER

Com base na documentação apresenta e devidamente analisada, observamos que dentre as propositoras diligenciadas, as empresas **CONSERVADORA DE MÁQUINAS FRITZ LTDA, GLOBAL SUN BRASIL ENERGIA e SC SPADA LTDA** não atenderam aos critérios as solicitações relacionadas as correções da documentação referente a Proposta de Preços e/ou da Habilitação Técnica estabelecidas em edital e Termo de Referência do certame licitatório, e dessa forma não foram habilitadas no processo.

Diante do exposto, com base na documentação submetida e devidamente analisada, registramos que as empresas EMPRESA FORÇA & LUZ LTDA, EMPRESA E QUATRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA E NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA atenderam integralmente os pleitos da deligência 01 (contidas no item II e III do parecer técnico, tendo em vista que as mesmas apresentaram as documentações com as devidas correções exigidas pelo Setor de Engenharia e Obras.

Desta forma, segue parecer para apreciação da Comissão Permanente de Licitações e deliberações.

Atenciosamente,

Mônica Maria da Silva Engenheira Civil AR/SESC/AL - CREA 0219373663

Atahualpa Bastos Lelis Engenheiro Eletricista AR/SESC/AL - CREA 021263739-8